



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 197/2019
Projeto de Lei nº 179/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - ITAMAR GAZINI**
- II - HAROLDO DINIZ JUNQUEIRA FILHO**
- III - CLAUDINEI RODRIGUES PROENÇA**
- IV - ALAIR DE SOUSA COELHO**
- V - DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CICIARELLI**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Maurício Gasparini, incisos I, II e V; Renato Zucoloto, inciso III; e Jean Corauci, inciso IV.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente